



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 DE 2025 - PROJETO DE LEI Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altere-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 001 de 03 de fevereiro de 2025, onde faz constar dos requisitos para investidura no Cargo de Motorista:

Art. 2º Art. 2º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Urucua (MG), os seguintes cargos novos: 02 (dois) cargos de Engenheiro Agrônomo; 01 (um) cargo de Historiador; 05 (cinco) cargos de Operador de Roçadeira Manual; 05 (cinco) cargos de Motorista Categoria D; 07 (sete) cargos de Monitor Disciplinar; 07 (sete) cargos de Operador de Pá Carregadeira; 01 (um) cargo de Pintor; 01 (um) cargo de Serralheiro; 10 (dez) cargos de Técnico em Digitação BPA; 02 (dois) cargos de Zelador de Esgoto.

Plenário da Câmara Municipal.

Urucua/MG, 27 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme análise da tabela de denominação dos Cargos, requisitos e atribuições, consta no Cargo de Motorista de Gabinete, os seguintes requisitos, alfabetizado, habilitação categoria B ou superior.

Sendo que suas funções constam realizar, dirigir automóveis utilitários e Vans com até 8 passageiros (além do motorista), respeitando as leis de trânsito.



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

A referida emenda justifica por ser no momento, todos motoristas de carreira, portadores de Habilitação na categoria D, conforme verifica-se do edital de concurso nº 01/2024.

Dessa forma, entende-se que a aprovação da presente emenda aperfeiçoará o texto legal em exame.

Dionilson do Nascimento Oliveira

Vereador

Antônio Alves Neto – Netão do Povo

Vereador

Ronaldo Cardoso de Souza

Vereador